



**Lei N° 1384/2017**

**“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Senador Firmino para o Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Senador Firmino-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O orçamento do Município de Senador Firmino, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 23.890.000,00 (Vinte e três milhões oitocentos e noventa mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art.2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A - RECEITAS POR FONTES**

**RECEITAS CORRENTES**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	891.000,00
Contribuições	185.000,00
Receita Patrimonial	170.500,00
Receita de Serviços	2.696.500,00
Transferências Correntes	18.738.000,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.783.000,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00
<b>SubTotal</b>	<b>20.028.000,00</b>

Certifico que a matéria foi afixada e publicada  
Mural da Prefeitura Municipal de Senador Firmino  
no período de 07/11/17 a 21/11/17  
Senador Firmino. 21/11/17.

Assinatura



**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	22.000,00
Transferências de Capital	3.540.000,00
	<hr/>
SubTotal	3.862.000,00
	<hr/>
<b>Total Geral</b>	<b>23.890.000,00</b>

**Art.3º** - A Despesa do Município de Senador Firmino será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01-LEGISLATIVA	861.780,00
02-JUDICIÁRIA	287.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.789.000,00
05-DEFESA NACIONAL	32.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	140.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.072.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	359.000,00
10-SAÚDE	6.604.000,00
12-EDUCAÇÃO	4.944.000,00
13-CULTURA	358.000,00
15-URBANISMO	2.246.000,00
16-HABITAÇÃO	54.000,00
17-SANEAMENTO	1.846.500,00



## MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

18-GESTÃO AMBIENTAL	447.000,00
20-AGRICULTURA	659.800,00
24-COMUNICAÇÕES	20.000,00
26-TRANSPORTE	404.000,00
27-DESPORTO E LAZER	341.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	1.275.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
<b>Total</b>	<b>23.890.080,00</b>

### B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	525.870,00
01.01.02-SECRETARIA DA CÂMARA	301.410,00
01.01.03-SERVIÇOS ADMINIST. FINANC.	12.000,00
01.01.04-CONTROLE INTERNO DA CÂMARA	22.500,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	401.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	287.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	



## MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

02.03-SEC. MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	2.221.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	1.123.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	418.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.06-EDUCAÇÃO BASICA	
02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA	2.115.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.07-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.07.01-EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	24.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.08-ENSINO SUPERIOR	
02.08.01-ENSINO SUPERIOR	33.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.09-FUNDEB	
02.09.01-FUNDEB	2.354.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.604.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.11-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.11.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.618.000,00



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.12-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
02.12.01-SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	404.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.13-SEC. MUN AGRIC. PRODUÇÃO E COMERCIO	
02.13.01-SEC. MUN.AGRI.PROD.E COMERCIO]	659.800,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.14-SEC. MUN ESPORTE, LAZER TURISMO	
02.14.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER TURISMO	341.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.15-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.15.01-COOR. SEC. MUN. ASS. SOCIAL	328.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.16-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.16.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	574.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.17-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.17.01-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	64.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.18-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.18.01-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	160.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.19-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.19.01-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	358.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE SENADOR FIRMINO	
02.20-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



02.20.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	447.000,00
03-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	
03.03-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	
03.03.01-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO - SAAE	1.494.500,00
	<hr/>
<b>Total</b>	<b>23.890.080,00</b>

### **C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS**

#### **DESPESAS CORRENTES**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.917.120,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.642.960,00
	<hr/>
<b>SubTotal</b>	<b>19.575.080,00</b>

#### **DESPESAS DE CAPITAL**

INVESTIMENTOS	3.693.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	472.000,00
	<hr/>
<b>SubTotal</b>	<b>4.165.000,00</b>
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	150.000,00



**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

**Total Geral**

**23.890.080,00**


**Art. 4º** - Durante a execução Orçamentária de 2018 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I.** - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II.** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III.** - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

**Art.5º** - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2018, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Senador Firmino, 07 de novembro de 2017.

  
**Antônio Bonizeti Durso**  
**Prefeito Municipal**